

**☒ RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA AUTOMÁTICA**

**Alunos que em 2018 /2019 frequentaram o 1.º ano, 2º ano ou 3º ano  
e que não impliquem transferência de estabelecimento de ensino  
(mudança dentro do mesmo agrupamento é considerada transferência)**

A renovação de matrícula automática é realizada no estabelecimento de ensino frequentado pelo aluno na Reunião do Final do 3.º Período já agendada com o Professor Titular de Turma (PTT).

→ São verificados os registos pessoais (correção e atualização, se necessário) na Ficha de Atualização de Dados fornecida pelo PTT.

→ É preenchido o formulário relativo ao Seguro Escolar.

**Documentos necessários para verificação**

ALUNO	ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> <li>▶ Cartão de Cidadão / Cédula Pessoal / Bilhete de Identidade / Passaporte / Autorização de Residência; Caso não tenha Cartão de Cidadão <ul style="list-style-type: none"> <li>▶ Número da Segurança Social ;</li> <li>▶ Cartão de Utente – Centro de Saúde;</li> <li>▶ Cartão de Contribuinte;</li> </ul> </li> <li>▶ Boletim de Vacinas atualizado;</li> <li>▶ 2 Fotografias (tipo passe) com o nome no verso;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▶ Cartão de Cidadão / Bilhete de Identidade / Passaporte / Autorização de Residência;</li> <li>▶ Cartão de Contribuinte (caso não tenha Cartão de Cidadão);</li> <li>▶ Declaração comprovativa de transferência de responsabilidade de Encarregado de Educação, caso não seja nenhum dos pais. Se ambos os pais não residirem em Portugal esta declaração deverá estar devidamente autenticada;</li> </ul>

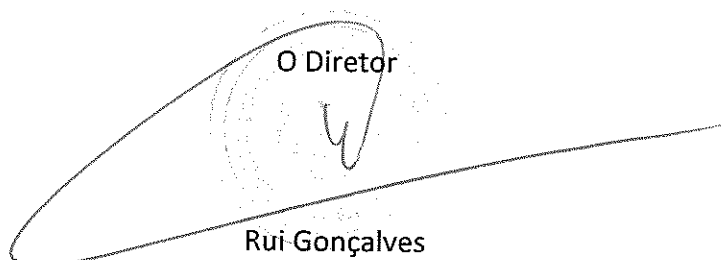
O encarregado de educação que não fizer a renovação de matrícula na reunião agendada com o professor titular de turma deverá fazê-la nos 3 dias úteis subsequentes na secretaria da sede de agrupamento

**HORÁRIO**

2ª FEIRA / 3ª FEIRA / 4ª FEIRA e 6ª FEIRA das 9h00 às 16h00  
5ª FEIRA das 9h00 às 13h00

PARA  
MAIS  
ESCLARECIMENTOS

→ Despacho Normativo n.º6/2018, de 12 de abril  
→ Perguntas Frequentes MATRÍCULAS NA REDE DE ENSINO PÚBLICO 2019/2020 - DGEstE  
[https://www.dgeste.mec.pt/wp-content/uploads/2018/08/Matriculas\\_1920.pdf](https://www.dgeste.mec.pt/wp-content/uploads/2018/08/Matriculas_1920.pdf)

O Diretor  
  
Rui Gonçalves

**☒ RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA NÃO AUTOMÁTICA**

Alunos que em 2018 /2019 frequentaram o 4.º ano

e

Alunos que em 2018 /2019 frequentaram o 1.º ano, 2º ano ou 3º ano  
e que pretendem a transferência de estabelecimento de ensino

(mudança dentro do mesmo agrupamento é considerada transferência)

A renovação de matrícula não automática é realizada após a Reunião de Avaliação com PTT

VIA INTERNET	PORTAL DAS MATRÍCULAS <a href="https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt/pdm/#/portal/home">https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt/pdm/#/portal/home</a>
--------------	--

PRESENCIALMENTE	Nos Serviços Administrativos da sede de agrupamento
<b>DATA</b> 27/06/2019 28/06/2019 01/07/2019 02/07/2019	<b>Agrupamento de Escolas de Massamá</b> <b>HORÁRIO SECRETARIA E ASE</b> 2ª FEIRA / 3ª FEIRA / 4ª FEIRA e 6ª FEIRA das 9h00 às 16h00 5ª FEIRA das 9h00 às 13h00

**Documentos necessários**

ALUNO	ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> <li>▶ Cartão de Cidadão / Cédula Pessoal / Bilhete de Identidade / Passaporte / Autorização de Residência; Caso não tenha Cartão de Cidadão                             <ul style="list-style-type: none"> <li>▶ Número da Segurança Social ;</li> <li>▶ Cartão de Utente – Centro de Saúde;</li> <li>▶ Cartão de Contribuinte;</li> </ul> </li> <li>▶ Boletim de Vacinas atualizado;</li> <li>▶ 2 Fotografias (tipo passe) com o nome no verso;</li> <li>▶ Declaração do IRS com a Nota de Liquidação com a morada (últimos dados) onde consta como dependente <u>ou</u> Documento da composição do agregado familiar disponível no Portal das Finanças com o Domicílio Fiscal;</li> <li>▶ Declaração do Abono de Família emitida pela Segurança Social (se for o caso)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▶ Cartão de Cidadão / Bilhete de Identidade / Passaporte / Autorização de Residência;</li> <li>▶ Cartão de Contribuinte (caso não tenha Cartão de Cidadão);</li> <li>▶ Declaração comprovativa de transferência de responsabilidade de Encarregado de Educação, caso não seja nenhum dos pais. Se ambos os pais não residirem em Portugal esta declaração deverá estar devidamente autenticada;</li> <li>▶ Declaração da entidade patronal do Encarregado de Educação (caso solicite que o educando frequente a escola da área do seu local de trabalho)</li> </ul>

PARA  
MAIS  
ESCLARECIMENTOS

→ Despacho Normativo n.º6/2018, de 12 de abril  
→ Perguntas Frequentes MATRÍCULAS NA REDE DE ENSINO PÚBLICO 2019/2020 - DGEstE  
[https://www.dgeste.mec.pt/wp-content/uploads/2018/08/Matriculas\\_1920.pdf](https://www.dgeste.mec.pt/wp-content/uploads/2018/08/Matriculas_1920.pdf)

O Diretor

Rui Gonçalves